

DECRETO Nº 1296, DE 08 DE JUNHO DE 2010

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada
3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságios e Desc. Dívida Mobiliária R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
4.5.90.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.